

BANCO DE CURRÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

EDITAL Nº 001/2022 – MC VALE DAS PEDRINHAS

O Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Salvador, torna pública a realização do processo seletivo para banco de currículos para prestação de serviços autônomos, para os cargos de Agente de Portaria, Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem a ser lotado no Multicentro Vale das Pedrinhas localizado na Av. Ipiranga s/n Ala B, Av. Vale das Pedrinhas, Salvador – BA, 41.926-060, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;

f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e convocação;

g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

a) Inscrição de caráter eliminatório;

b) Análise curricular das informações cadastradas no site no ato da inscrição;

1.6 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. **Ao realizar a inscrição o candidato deverá inserir os documentos obrigatórios que são: RG, CPF, número do PIS, currículo atualizado, comprovante de endereço, documentos dos dependentes (RG e CPF ou certidão de nascimento), registro do conselho de classe e documento de escolaridade. Todos os documentos devem estar em formato PDF. Após a entrega da inscrição não é permitido a alteração dos dados informados.**

1.8. **O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.9. Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente dos pré-determinados nos comunicados publicados no site e enviados por e-mail de convocação; o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 19/09/2022
Período de Inscrição: 19/09/2022 a 30/09/2022

Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto em Edital.

2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições. A mesma será publicada no site do ISAC contendo retificação do cronograma.

2.1.2. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição e documentação. Após a finalização e envio da inscrição não é permitida a alteração dos dados informados.

2.1.3. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado.

2.1.4. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato deve preencher cada item conforme instruções do sistema, o candidato que informar experiências divergentes *do descrito no item 3.8* deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição. Caso seja preenchido de outra maneira não computamos os pontos.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital.

2.4. **Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

2.5. **No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4. Experiências profissionais na função.

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

2.9. O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.

2.10. O candidato precisa inserir os documentos obrigatórios descritos no item 1.7 no ato da inscrição, não sendo recebidos em outro momento e nem por outro meio.

3. Da Segunda Etapa – Análise Curricular

3.1. A análise curricular será realizada pelo ISAC e subsidiará o chamamento para prestação de serviços de acordo com a necessidade da vaga, como conhecimento das atividades, dias e horários necessários.

3.2. A aprovação dos candidatos na etapa da análise curricular não implica obrigatoriedade na convocação para prestação de serviços, pois serão convocados conforme necessidade da unidade. Os candidatos aptos serão convocados conforme demanda do ISAC respeitando a validade deste edital.

4. Das Vagas e dos Salários

4.1. Quanto aos cargos serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Valor do plantão
Agente de Portaria	De acordo com a demanda	R\$ 100,00
Assistente Social	De acordo com a demanda	R\$ 150,00
Enfermeiro	De acordo com a demanda	R\$ 120,00
Fisioterapeuta	De acordo com a demanda	R\$ 130,00
Nutricionista	De acordo com a demanda	R\$ 150,00
Psicólogo	De acordo com a demanda	R\$ 140,00
Técnico de Enfermagem	De acordo com a demanda	R\$ 80,00

5. Atribuição dos Cargos

5.1. Agente de Portaria

5.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio completo;
- b) Curso de agente de portaria ou vigilância;

c) Desejável 06 meses de experiência na função.

5.1.2. Atribuições:

Controlar o fluxo de pessoas, diariamente, através da identificação do paciente e acompanhante na entrada e saída da unidade, para garantir a segurança e organização; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar de reuniões, mensalmente, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Participar do ISACDAY, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Realizar checagem do setor, diariamente, através de observação visual, para garantir a integridade e vida útil dos equipamentos, como também zelar pelo patrimônio da unidade; Oferecer suporte ao maqueiro, sempre que necessário, orientando e conduzindo os pacientes para os setores, para garantir que o paciente sempre seja assistido de maneira segura e rápida; Gerenciar conflitos, sempre que necessário, através da comunicação verbal, para assegurar que os envolvidos sejam acolhidos e tenham a atenção devida sobre o ocorrido. Realizar rondas na unidade, diariamente, por meio de observação visual, para garantir segurança aos pacientes e colaboradores da unidade. Orientar pacientes e/ou acompanhantes acerca da espera pelo atendimento, respeitando o tempo da pulseira pela classificação de risco, diariamente, informando sobre os tempos preconizados para dar ciência aos pacientes e acompanhantes do tempo de espera; Prestar informações diversas e de seu conhecimento, diariamente, devendo transmitir as informações internas ao qual tem conhecimento, para que o paciente tenha uma boa experiência; Registrar fatos extra cotidianos através de comunicado interno e/ou registro no livro ata para providências posteriores, sempre que houver,

realizando o registro da ocorrência, com a finalidade de documentar as informações sobre as não conformidades; Manter a comunicação com os demais setores da unidade para uma melhor assistência ao paciente, diariamente, através de comunicação verbal e/ou escrita, para garantir comunicação efetiva entre os setores/colaboradores; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe; Utilizar EPI'S, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura.

5.2. Assistente Social

5.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação completa em Serviço Social;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe BA;
- c) Experiência em Saúde Mental;
- d) Desejável experiência de 06 (seis) meses na função.

5.2.2. Atribuições:

Promover atividades educativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual e colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do usuário; compor equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço; atender individualmente para avaliação e orientação; atender a grupos, oficinas terapêuticas e famílias; registrar todos os procedimentos realizados; desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça e realizar atividades corporais de lazer e recreativas; participar de atividades de apoio matricial; responsabilizar-se pelas ações e serviços de saúde no âmbito do sistema municipal de saúde, comprometendo-se a referenciar aqueles que necessitem de atendimento de maior complexidade para outros níveis do sistema observando os princípios do Sistema Único de Saúde; facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde

através de atendimento respeitoso e humanizado com vistas a reduzir, principalmente, as barreiras organizacionais como tempo de espera e fila;

5.3. Enfermeiro

5.3.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino superior Completo em Enfermagem;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe BA;
- c) Desejável experiência de 06 (seis) meses na área.

5.3.2. Atribuições:

Realizar Consultas de enfermagem no setores de: Curativo, Preventivo, Sala de vacina, Teste rápido, Ambulatório especializado em doença falciforme, hepatites virais e enfermagem na Atenção Básica/ Especializada, diariamente, conforme demanda espontânea ou agenda, através da avaliação do paciente de forma integral por meio da anamnese, coleta de dados e exame físico, se necessário, solicitação de consultas médicas especializadas e exames, prescrição de medicações conforme rotina implementada na unidade, baseada nos manuais do ministério da saúde, para identificação do estado de saúde do paciente, estimulando a promoção e prevenção à saúde bem como a recuperação do mesmo; Solicitar insumos ao almoxarifado, diariamente/ semanalmente, conforme rotina da unidade, através de acesso ao sistema SYSHOSP, para manutenção dos insumos necessários para abastecimento e utilização do serviço; Realizar curativos simples e curativos especiais (úlceras venosas, falcêmica, diabéticas), Diariamente/ três vezes na semana, conforme demanda da unidade, através da utilização da técnica asséptica para realização do procedimento, com o objetivo de promover a reabilitação do tecido lesado; Realizar exame Papanicolau, conforme demanda aberta ou agendada, utilizando kit Papanicolau, realizando a técnica do exame conforme manual do ministério da saúde, para rastreamento de câncer de colo de útero e infecções sexualmente transmissíveis; Realizar teste rápido para HIV, sífilis e hepatites B e C, conforme demanda para realização de teste rápido para HIV, sífilis e hepatites B e C, utilizando kit teste rápido, realizando a técnica do exame

conforme manual do ministério da saúde, para rastreamento de infecções sexualmente transmissíveis; Fazer check list do DEA; Laringoscópio e Torpedo de O2, diariamente, através de realização de teste de DEA e laringoscópio, para manutenção dos equipamentos de emergência a fim de auxiliar nas intercorrências que possam surgir; Realizar checagem do carrinho e maleta de emergência, mensal ou sempre que for rompido o lacre durante as intercorrências, trocas e retiradas de insumos/medicamentos, por meio da verificação de medicações utilizadas, vencidas ou em falta/ reposição de materiais e medicamentos, para manutenção a fim de auxiliar nas intercorrências da Unidade; Consolidar relatórios, mensalmente, a cada final de mês, através da realização de relatórios pela plataforma word ou Excel, para análise de quantitativo de consultas e exames; Praticar Educação em saúde, mensalmente, através de Sala de espera, Dinâmicas em grupo, Palestras, Panfletagem, para promover a saúde para os colaboradores e pacientes do Multicentro; Administrar medicações, verificação de sinais vitais e avaliação antropométrica, diariamente, conforme demanda espontânea, Através de técnica necessária para a verificação de sinais vitais, utilizando tensiometro, glicosímetro, balança digital e materiais necessários a administração de medicações via IM, para aplicar medicação necessária ao tratamento do paciente/ triagem para consultas com especialistas.

5.4. Fisioterapeuta

5.4.1. Requisitos Mínimos:

- Ensino Superior Completo em Fisioterapia;
- Registro ativo e regular no conselho de classe BA;
- Desejável experiência de 06 (seis) meses na função.

5.4.2. Atribuições:

Realizar avaliação e atendimento de pacientes nas áreas de Fisioterapia Ortopédica, Neurológica, Pediátrica e práticas integrativas em saúde (Acupuntura e Auriculoterapia), diariamente, através de técnicas e recursos materiais próprios da fisioterapia, para prevenção e reabilitação de pacientes

ortopédicos, neurológicos e pediátricos, promovendo saúde e restabelecimento da função e melhora na qualidade de vida; Participar de capacitações, eventos de Promoção de Saúde, como salas de espera e rodas de conversa, mensalmente, seguindo a conformidade com as patologias de referência mensal (Outubro Rosa, Novembro Azul,etc), bem como a partir de demandas da unidade ou do Distrito, para Promoção e Prevenção em saúde e orientar e acolher os pacientes.

5.5. Nutricionista

5.5.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Superior em Nutrição;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe BA;
- c) Desejável experiência de 06 (seis) meses na função.

5.5.2. Atribuições:

Realizar consultas e acompanhamento nutricional dos pacientes atuando no acolhimento humanizado aos usuários, diariamente, através de planejamento e execução de ações de educação alimentar e nutricional, para atender os usuários, incluindo grupos específicos; Prestar assistência nutricional aos usuários e famílias em risco de insegurança alimentar e nutricional, diariamente, através das consultas, para prevenir e promover o equilíbrio nutricional dos pacientes; Realizar diagnóstico nutricional, avaliação e monitoramento do estado nutricional, diariamente, através da base dos dados dietéticos, clínicos, bioquímicos e antropométricos 1 (verificação do peso e da altura) e de acordo com a fase do curso da vida, para oferecer assistência nutricional qualificada; Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial, obesidade, entre outras), diariamente, através de anamnese e exames, para o cuidado nutricional específico; Identificar as condições gerais de saúde, quando necessário, encaminhando ao atendimento profissional específico, para promover um cuidado integral ao paciente; Avaliar e monitorar o consumo alimentar,

semanalmente, através do acompanhamento junto ao paciente, para obter melhoras significativas na atenção nutricional; Dispensar fórmulas, mensalmente, através da dispensação de fórmulas para pacientes com deficiência nutricional e desnutrição, para recuperação do estado nutricional e ganho de massa muscular; Realizar salas de espera, mensalmente, através da elaboração de apresentações para os pacientes que aguardam algum procedimento na Unidade, abordando temas variados, de acordo com o calendário do Ministério da Saúde, para prevenção e promoção da saúde; Realizar treinamentos com os funcionários, mensalmente, através de apresentação de temas específicos relacionados a Nutrição, para prevenção e promoção da saúde do colaborador.

5.6. Psicólogo

5.6.1. Requisitos Mínimos

- a) Ensino Superior Completo em Psicologia;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe BA;
- c) Desejável experiência de 06 (seis) meses na área clínica.

5.6.2. Atribuições:

Realizar consultas e atendimentos identificando os conflitos psíquicos das crianças através de atividades lúdicas, semanalmente, através de entrevistas iniciais para reunir informações sobre a história da criança e para conhecer a dinâmica da família em que a criança está inserida, para promover a saúde mental dos pacientes; Possibilitar a ludoterapia, semanalmente, buscando desenvolver habilidades ainda não alcançadas pelos pacientes, para permitir que elas ressignifiquem eventos traumatizantes e busquem por melhores alternativas para lidar com esses conflitos; Avaliar a necessidade de acompanhamento de demandas do paciente por outros profissionais da equipe multidisciplinar, quando necessário, realizando encaminhamentos, para melhor assistir as demandas individuais do paciente; Identificar os conflitos psíquicos dos adultos do Multicentro, semanalmente, através da consulta e coleta de dados do paciente, para promover a saúde mental dos pacientes;

Realizar salas de espera, quando necessário, visando compartilhar informações relevantes sobre temas contemporâneos através de psicoeducação junto aos pacientes e/ou familiares, para promover educação em saúde; Realizar Treinamento/ Capacitações, eventualmente ou diante de demanda do setor e solicitação da Coordenação, através de eventos realizados pelas plataformas on-line ou presencial no auditório da unidade, para educação continuada para os profissionais da ISAC.

5.7. Técnico de Enfermagem

5.7.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso técnico de enfermagem completo;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe BA;
- c) Desejável experiência de 06 (seis) meses na função.

5.7.2. Atribuições:

Realizar exames cardiológicos, diariamente, conforme fluxo de marcação e demandas da unidade, através de execuções dos exames cardiológicos como por exemplo: mapa /holter e ECG, orientação sobre o exame e organização do setor, para realização dos exames cardiológicos que são solicitados na consulta médica, conforme patologia/suspeita clínica do paciente e promover um exame seguro e de qualidade; Oferecer assistência na sala de procedimentos, diariamente, por meio de triagem pré consulta, avaliação antropométrica, sinais vitais, administração de medicamentos, atendimento as intercorrências, coleta de carga viral em dias específicos no ambulatório de Hepatites Virais, para promover a saúde, triagem antes das consultas, prestar assistência ao paciente; Realizar assistência na sala de curativos, diariamente, através da execução do trabalho técnico de enfermagem, realizando curativos de grau I e II, utilizando coberturas específicas conforme cada lesão sob a supervisão da enfermagem, para prestar serviço de qualidade e de conduta ética conforme função. Ajudar no processo de cicatrização e recuperação das feridas; Prestar assistência na sala de vacinas, diariamente, através do manuseio, conservação,

preparo e administração, registro e descarte dos resíduos resultantes das ações de vacinação, para melhor atender a demanda da unidade, proporcionar um serviço fluído e satisfatório e promover vacinação para todos os pacientes do Multicentro; Efetivar educação em saúde, mensalmente, através de sala de espera, dinâmicas em grupo, palestras e panfletagem, para promover a saúde para os colaboradores e pacientes do Multicentro.

6. Do Resultado

6.1. A lista com o nome dos candidatos selecionados em conformidade com o que é exigido no ato da inscrição ficará disponível no site do ISAC.

7. Da Prestação de Serviços Autônomos

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão comunicados por telefone (o mesmo informado no ato da inscrição) sobre a necessidade de prestação de serviços.

7.2. O chamamento ocorrerá de acordo com a disponibilidade do prestador em assumir o plantão.

7.3. A convocação poderá ocorrer com antecedência ou pouco tempo antes de assumir o plantão, tendo em vista as demandas emergenciais da prestação do serviço.

7.4. O prestador de serviços não poderá assumir mais que dois plantões por semana.

8. Dos Esclarecimentos

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar quando da prestação do serviço as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos

realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

8.2.1. Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quisto irá acarretar a exclusão do processo admissional.

8.3. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail entrevista@genesisgenteegestao.com com o título Dúvidas.

9. Pessoa com Deficiência

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O horário da prestação de serviços ocorrerá conforme necessidade da instituição. Os candidatos aprovados serão informados da demanda e o que tiver disponibilidade aceitará o plantão.

10.3. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a sua disponibilidade da prestação de serviço e da necessidade da instituição, na data e horário a ser informado pelo ISAC.

10.4. O pagamento referente a prestação de serviço ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente.

10.5. Este edital tem validade de 01 ano a partir da divulgação dos resultados.

11. Cronograma do Processo Seletivo

12.1. As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 19/09/2022 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 19/09/2022 a 30/09/2022 no site www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de Inscrição	A ser divulgado no site ISAC	No dia 01/10/2022 a ser divulgado no site do ISAC

Convocação Para a realização do curso EAD	A ser divulgado no site do ISAC	Em até 10 dias após a publicação da relação de aptidão
Convocação para a realização dos serviços autônomos	Informada via ligação telefônica	Conforme demanda da unidade
Apresentação da Documentação	Cadastrada no site no ato da inscrição	---

Salvador, 19 de setembro de 2022.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC



ISAC
Instituto Saúde e Cidadania